



TERMO DE CONTRATO N.º 174/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PARAISÓPOLIS/MG POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
FABIANO RODRIGUES PEREIRA.**

O **Município de Paraisópolis/MG**, por intermédio do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede na Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, na cidade de Paraisópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, neste ato representado pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.724, de 05 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANO RODRIGUES PEREIRA**, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 45, bairro São Judas Tadeu, no município de Itajubá/MG, CEP n.º 37.504-066, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.305.281/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Fabiano Rodrigues Pereira**, portador do CPF n.º XXX.882.966-XX, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 046/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas oriundas da merenda escolar da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABACAXI - Pérola, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Sabor e odor característicos da fruta. Isenta de partes podres.	IN NATURA	KG	1.000	R\$4,70	R\$4.700,00
06	AÇÚCAR CRISTAL - Cor branca. Contendo sacarose, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, íntegra, resistente incolor, contendo 05 (cinco) quilos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, contendo	DELTA	PC	600	R\$13,60	R\$8.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. (Marcas de referência: Delta, Santa Isabel, Colombo igual ou superior)					
10	ALHO - Produto de primeira qualidade, suficientemente desenvolvido, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que alterem seu formato e aparência, livre de enfermidades, sem danos provocados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem resíduos da terra, isento de umidade externa anormal, cor, odor e sabor característicos, livre de resíduos fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Íntegros e firmes. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	100	R\$17,10	R\$1.170,00
11	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo, extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Embalagem de quinhentos (500) gramas, em caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. (Marcas de referência: Pachá, Yok, Amafil igual ou superior)	PACHÁ	UND	100	R\$3,00	R\$300,00
13	ARROZ BENEFICIADO PACOTE 05kg (cinco quilos) - Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, grãos inteiros e sem sujidades, embalagem de 05 (cinco) quilos, sacos resistentes e íntegros, em polietileno. Em fardos de 30 (trinta) quilos contendo 6 unidades (pacotes) de aproximadamente 5 (cinco) quilos. Cada rótulo de identificação do produto contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto com no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da entrega. (Marcas de referência: Super Ecco, Tio João, Mercado Velho igual ou superior)	BOM PRATO	KG	700	R\$13,40	R\$9.380,00
19	BATATA BAROA - Boa qualidade, suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor	IN NATURA	KG	150	R\$15,00	R\$2.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de parte podres.					
24	BISCOITO ÁGUA E SAL - Pacote de 350g (trezentos e cinquenta gramas). Contendo as informações na embalagem: contém: glúten, pode conter traços de leite. 0% (ZERO gordura trans). O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. (Marcas de referência: Marilan, Piraquê, Triunfo igual ou superior)	NINFA	PC	800	R\$4,00	R\$3.200,00
27	BISCOITO MAIZENA. Crocante e de sabor suave. Embalagem: sacos de 350g (trezentos e cinquenta gramas), contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses. 0% (ZERO gordura trans). (Marcas de referência: Marilan, Tostines, Piraquê igual ou superior)	NINFA	PC	500	R\$4,00	R\$2.000,00
35	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha apresentando folhas verdes, íntegras e sem manchas. Livres de amassamentos, cortes, apodrecimento ou excesso de umidade. Sem insetos, larvas, pragas, terra, resíduos ou cheiros estranhos. Maços uniformes, bem formados. Peso do maço entre 80 a 120g (oitenta a cento e vinte gramas)	IN NATURA	MÇO	200	R\$3,40	R\$680,00
36	CHUCHU - Verde, textura e cor características, firmes e sem manchas, isento de partes podres, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	150	R\$3,75	R\$562,50
45	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1. Tradicional, para uso doméstico. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária de 1kg (um quilo). Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima (que deve ser de 4 meses) e peso líquido. Embalagem unitária. (Marcas de referência: Boa Sorte, Renata, Dona Benta igual ou superior)	VITORIOS A	PC	400	R\$3,00	R\$1.200,00
48	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1. Última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis (06) meses de validade, a partir da data de	CAMIL	KG	1.000	R\$7,48	R\$7.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	entrega. (Marcas de referência: Ugo Bom, Camil, Urbano igual ou superior). Apresentar amostra física do produto vencedor.					
49	FEIJÃO PRETO - Selecionado, Grupo 1. Classe; preto. Tipo 1. Grãos maduros, limpos e secos isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, resistente com peso líquido de 01 (um) quilo, devidamente impresso as informações exigidas por lei vigente. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. (Marcas de referência: Codil, Ugo Bom, Camil igual ou superior). Apresentar amostra física do produto vencedor	ABC	KG	500	R\$5,50	R\$2.750,00
58	LARANJA – PÊRA, BAHIA OU LIMA. Fruta fresca, in natura. Própria para consumo. Ausência de podridão, mofo, danos por insetos ou pragas. Sujidades, resíduos, terra, odor ou sabor estranhos. Casca íntegra e polpa suculenta. Maturação adequada, não sendo aceitos frutos verdes ou excessivamente maduros.	PERA IN NATURA	KG	2.000	R\$3,65	R\$7.300,00
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE 300g (TREZENTOS GRAMAS) - Com identificação: SEM LACTOSE OU ZERO LACTOSE OU 0% LACTOSE OU NO LAC OU LACFREE. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas e minerais e emulsificante lecitina de soja. No seu rótulo deverá ter informação sobre registro no SIF / DIPOA, tabela nutricional, número de lote, data de validade, informações sobre diluição e armazenamento. Conter a informação "não contém glúten" De acordo com a legislação vigente do referido item. Com peso de aproximadamente 300 (trezentos) gramas. Validade mínima de 9 (nove) meses. (Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Molico igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	ITAMBÉ	SCH	500	R\$19,00	R\$9.500,00
67	MAÇÃ - Tipo fugi ou gala. Fruta fresca, inteira. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; grau de maturação que lhes permita o consumo imediato e suportar a manipulação, o armazenamento e o transporte. Não estejam danificadas por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta. Peso limite inferior de 100g. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; odor e sabor estranhos sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.	GALA IN NATURA	KG	2.000	R\$5,75	R\$11.500,00
74	MAMÃO - Tipo formosa de primeira qualidade, isento de partes podres, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem	FORMOSA IN NATURA	KG	1.500	R\$4,50	R\$6.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	manchas e cor característica uniforme. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; odor e sabor estranhos; Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.					
76	MANGA - Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	IN NATURA	KG	1.500	R\$4,90	R\$7.350,00
78	MARACUJÁ - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	250	R\$12,50	R\$3.125,00
80	MELANCIA - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	1.800	R\$2,60	R\$4.680,00
81	MELÃO - Fruta de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	KG	1.000	R\$5,00	R\$5.000,00
85	MORANGO - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor, odor e sabor característicos da fruta. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	1.000	18,90	R\$18.900,00
89	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Tipo 1. Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linoléico (50%) e linolênico (7%), além de oléico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagens integras com data de fabricação e validade, sem sujidades. Frasco com 900 (novecentos) mL. Validade mínima de quatro (04) meses e fabricação de até 30 dias de da entrega. (Marca de referência: ABC, Liza, Veleiro igual ou superior)	ABC	FR	1.500	R\$7,75	R\$11.625,00
91	OVOS. Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, peso unitário mínimo 55g (cinquenta e cinco gramas) proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária bandeja de papelão atóxico, resistente, não reutilizada, envolvida em plástico atóxico. Em dúzias. Embalagem secundária que preserve a qualidade do produto. Produto isento de rachaduras, estofamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária).	SANTA ANA	DZ	2.000	R\$8,39	R\$16.780,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.					
92	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - Aspecto e sabor característico. Fresco e em consistência e crescimento adequados. Massa leve, superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado verticalmente em fatias (cada uma de aproximadamente 25 gramas). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradáveis, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidade, larvas e material estranho. A embalagem deve apresentar as informações: identificação do produto, ingredientes; tabela nutricional contendo informações aos alérgicos; marca do fabricante; identificação "livre de gordura trans"; data de validade, data de embalagem; peso líquido: pacote de 500 (quinhentos) gramas, prazo de validade no mínimo 9 (nove) dias da data de embalagem. (Marcas de referência: Pullman, Panco, Visconti igual ou superior)	VISCONTI	PC	600	R\$5,90	R\$3.540,00
102	PÓ DE CAFÉ - Torrado e moído. Proveniente de grãos sãos e limpos. Torrefação média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor. Bebida dura. Isento de gosto rio zona. Tipo tradicional. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, DE 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8 de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Composição e sabor predominante de café arábica. Admitindo-se mistura de café conilon em até 20%. Acondicionado em embalagem à vácuo, íntegra de 500g (quinhentos gramas) com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Constando data de fabricação e validade. Com selo de pureza ABIC. O prazo de validade deve ser de 12 (doze) meses. (Marcas referência: Evolutto, Brazópolis, União igual ou superior). Apresentar amostra física do produto vencedor.	UNIÃO	KG	2.000	R\$20,40	R\$40.800,00
107	QUEIJO MUÇARELA. Em fatias. Embalagem de 500g a 1,0kg. A embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico, transparente e atóxico limpo, não violado, resistente, que	PORTO ALEGRE	KG	300	R\$42,50	R\$12.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem Primária: saco plástico atóxico, resistente. A rotulagem deve conter, no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes. Carimbo da inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ ou marca do fabricante do produto e registro no Ministério da Agricultura – SIF. Deverá apresentar, cor, odor e sabor característico. Produto de acordo com a Legislação Vigente em relação às suas características técnicas.					
109	REFRIGERANTE PET 200mL - Água gaseificada, açúcar, Extrato de Guaraná, Aroma Natural de Guaraná, Acidulante Ácido cítrico; Conservantes: Extrato de Potássio e Benzoato de Sódio, Corante: Caramelo IV - Não Contem Glúten – FARDO COM 12 UNIDADES - Marcas de Referência: Guaraná Antártica, Coca Cola, Fanta	REFRIKO	FD	80	R\$16,80	R\$1.344,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$205.316,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$205.316,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Este contrato será reajustado com base no índice IPCA-E/IBGE, combinado com o disposto no artigo 183 da Lei n.º 14.133/2021;

7.2. O interregno para o reajuste contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

7.3. O reequilíbrio econômico-financeiro será objeto de apreciação pelo gestor do contrato, mediante a apresentação de requerimento por parte do Contratado, apresentando pedido formal com notas fiscais antigas e atuais, demonstrando o fato superveniente que conduz à necessidade do reequilíbrio e será regido pelo disposto no artigo 124, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.5.6. Atestado de Capacidade Técnica (pelo menos um) compatível com o objeto.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

13.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.09.03.12.306.0003.2.361 33.90.30 Ficha 344

02.09.03.12.306.0003.2.361 33.90.30 Ficha 345

02.09.03.12.365.0002.2.857 33.90.30 Ficha 413

02.09.03.12.365.0002.2.857 33.90.30 Ficha 414

02.09.03.12.366.0003.0.042 33.90.30 Ficha 419

02.09.03.12.366.0003.0.042 33.90.30 Ficha 420

02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha 427

02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha 428

02.09.03.12.365.0002.2.028 33.90.30 Ficha 835

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraisópolis (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG - CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora de Educação

FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CONTRATADA

Fabiano Rodrigues Pereira

CNPJ n.º 07.305.281/0001-30

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
FABIANO RODRIGUES PEREIRA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas oriundas da merenda escolar da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$205.316,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABACAXI - Pérola, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Sabor e odor característicos da fruta. Isenta de partes podres.	IN NATURA	KG	1.000	R\$4,70	R\$4.700,00
06	AÇÚCAR CRISTAL - Cor branca. Contendo sacarose, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, íntegra, resistente incolor, contendo 05 (cinco) quilos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. (Marcas de referência: Delta, Santa Isabel, Colombo igual ou superior)	DELTA	PC	600	R\$13,60	R\$8.160,00
10	ALHO - Produto de primeira qualidade, suficientemente desenvolvido, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que alterem seu formato e aparência, livre de enfermidades, sem danos provocados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem resíduos da terra, isento de umidade externa anormal, cor, odor e sabor característicos, livre de resíduos fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Íntegros e firmes. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	100	R\$17,10	R\$1.170,00
11	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo, extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Embalagem de quinhentos (500) gramas, em caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. (Marcas de referência: Pachá, Yok, Amafil igual ou superior)	PACHÁ	UND	100	R\$3,00	R\$300,00
13	ARROZ BENEFICIADO PACOTE 05kg (cinco quilos) - Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, grãos inteiros e	BOM PRATO	KG	700	R\$13,40	R\$9.380,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	sem sujidades, embalagem de 05 (cinco) quilos, sacos resistentes e íntegros, em polietileno. Em fardos de 30 (trinta) quilos contendo 6 unidades (pacotes) de aproximadamente 5 (cinco) quilos. Cada rótulo de identificação do produto contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto com no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da entrega. (Marcas de referência: Super Ecco, Tio João, Mercado Velho igual ou superior)					
19	BATATA BAROA - Boa qualidade, suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	150	R\$15,00	R\$2.250,00
24	BISCOITO ÁGUA E SAL - Pacote de 350g (trezentos e cinquenta gramas). Contendo as informações na embalagem: contém: glúten, pode conter traços de leite. 0% (ZERO gordura trans). O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. (Marcas de referência: Marilan, Piraquê, Triunfo igual ou superior)	NINFA	PC	800	R\$4,00	R\$3.200,00
27	BISCOITO MAIZENA. Crocante e de sabor suave. Embalagem: sacos de 350g (trezentos e cinquenta gramas), contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses. 0% (ZERO gordura trans). (Marcas de referência: Marilan, Tostines, Piraquê igual ou superior)	NINFA	PC	500	R\$4,00	R\$2.000,00
35	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha apresentando folhas verdes, íntegras e sem manchas. Livres de amassamentos, cortes, apodrecimento ou excesso de umidade. Sem insetos, larvas, pragas, terra, resíduos ou cheiros estranhos. Maços uniformes, bem formados. Peso do maço entre 80 a 120g (oitenta a cento e vinte gramas)	IN NATURA	MÇO	200	R\$3,40	R\$680,00
36	CHUCHU - Verde, textura e cor características, firmes e sem manchas, isento de partes podres, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	150	R\$3,75	R\$562,50
45	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1. Tradicional, para uso doméstico. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária de 1kg (um quilo). Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima (que deve ser de 4 meses) e peso líquido. Embalagem unitária. (Marcas de referência: Boa Sorte, Renata, Dona Benta igual ou superior)	VITORIOSA	PC	400	R\$3,00	R\$1.200,00
48	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1. Última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 kg, sacos resistentes,	CAMIL	KG	1.000	R\$7,48	R\$7.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis (06) meses de validade, a partir da data de entrega. (Marcas de referência: Ugo Bom, Camil, Urbano igual ou superior). Apresentar amostra física do produto vencedor.					
49	FEIJÃO PRETO - Selecionado, Grupo 1. Classe; preto. Tipo 1.Grãos maduros, limpos e secos Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, resistente com peso líquido de 01 (um) quilo, devidamente impresso as informações exigidas por lei vigente. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. (Marcas de referência: Codil, Ugo Bom, Camil igual ou superior). Apresentar amostra física do produto vencedor	ABC	KG	500	R\$5,50	R\$2.750,00
58	LARANJA – PÊRA, BAHIA OU LIMA. Fruta fresca, in natura. Própria para consumo. Ausência de podridão, mofo, danos por insetos ou pragas. Sujidades, resíduos, terra, odor ou sabor estranhos. Casca íntegra e polpa suculenta. Maturação adequada, não sendo aceitos frutos verdes ou excessivamente maduros.	PERA IN NATURA	KG	2.000	R\$3,65	R\$7.300,00
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE 300g (TREZENTOS GRAMAS) - Com identificação: SEM LACTOSE OU ZERO LACTOSE OU 0% LACTOSE OU NO LAC OU LACFREE. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas e minerais e emulsificante lecitina de soja. No seu rótulo deverá ter informação sobre registro no SIF / DIPOA, tabela nutricional, número de lote, data de validade, informações sobre diluição e armazenamento. Conter a informação "não contém glúten" De acordo com a legislação vigente do referido item. Com peso de aproximadamente 300 (trezentos) gramas. Validade mínima de 9 (nove) meses. (Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Molico igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	ITAMBÉ	SCH	500	R\$19,00	R\$9.500,00
67	MAÇÃ - Tipo fugi ou gala. Fruta fresca, inteira. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; grau de maturação que lhes permita o consumo imediato e suportar a manipulação, o armazenamento e o transporte. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta. Peso limite inferior de 100g. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; odor e sabor estranhos sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.	GALA IN NATURA	KG	2.000	R\$5,75	R\$11.500,00
74	MAMÃO - Tipo formosa de primeira qualidade, isento de partes podres, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; odor e sabor estranhos; Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.	FORMOSA IN NATURA	KG	1.500	R\$4,50	R\$6.750,00
76	MANGA - Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	IN NATURA	KG	1.500	R\$4,90	R\$7.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

78	MARACUJÁ - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	250	R\$12,50	R\$3.125,00
80	MELANCIA - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	1.800	R\$2,60	R\$4.680,00
81	MELÃO - Fruta de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	KG	1.000	R\$5,00	R\$5.000,00
85	MORANGO - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor, odor e sabor característicos da fruta. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	1.000	18,90	R\$18.900,00
89	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Tipo 1. Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linolêico (50%) e linolênico (7%), além de olêico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagens integras com data de fabricação e validade, sem sujidades. Frasco com 900 (novecentos) mL. Validade mínima de quatro (04) meses e fabricação de até 30 dias de da entrega. (Marca de referência: ABC, Liza, Veleiro igual ou superior)	ABC	FR	1.500	R\$7,75	R\$11.625,00
91	OVOS. Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, peso unitário mínimo 55g (cinquenta e cinco gramas) proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária bandeja de papelão atóxico, resistente, não reutilizada, envolvida em plástico atóxico. Em dúzias. Embalagem secundária que preserve a qualidade do produto. Produto isento de rachaduras, estofamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária). Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	SANTA ANA	DZ	2.000	R\$8,39	R\$16.780,00
92	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - Aspecto e sabor característico. Fresco e em consistência e crescimento adequados. Massa leve, superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado verticalmente em fatias (cada uma de aproximadamente 25 gramas). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradáveis, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidade, larvas e material estranho. A embalagem deve apresentar as informações: identificação do produto, ingredientes; tabela nutricional contendo informações aos alérgicos; marca do fabricante; identificação "livre de gordura trans"; data de validade, data de embalagem; peso líquido: pacote de 500 (quinhentos) gramas, prazo de validade no mínimo 9 (nove) dias da data de embalagem.	VISCONTI	PC	600	R\$5,90	R\$3.540,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	(Marcas de referência: Pullman, Panco, Visconti igual ou superior)					
102	PÓ DE CAFÉ - Torrado e moído. Proveniente de grãos sãos e limpos. Torrefação média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor. Bebida dura. Isento de gosto rio zona. Tipo tradicional. Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, DE 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8 de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Composição e sabor predominante de café arábica. Admitindo-se mistura de café conilon em até 20%. Acondicionado em embalagem à vácuo, íntegra de 500g (quinhentos gramas) com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Constando data de fabricação e validade. Com selo de pureza ABIC. O prazo de validade deve ser de 12 (doze) meses. (Marcas referência: Evolutto, Brazópolis, União igual ou superior). Apresentar amostra física do produto vencedor.	UNIÃO	KG	2.000	R\$20,40	R\$40.800,00
107	QUEIJO MUÇARELA. Em fatias. Embalagem de 500g a 1,0kg. A embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico, transparente e atóxico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem Primária: saco plástico atóxico, resistente. A rotulagem deve conter, no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes. Carimbo da inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ ou marca do fabricante do produto e registro no Ministério da Agricultura – SIF. Deverá apresentar, cor, odor e sabor característico. Produto de acordo com a Legislação Vigente em relação às suas características técnicas.	PORTO ALEGRE	KG	300	R\$42,50	R\$12.750,00
109	REFRIGERANTE PET 200mL - Água gaseificada, açúcar, Extrato de Guaraná, Aroma Natural de Guaraná, Acidulante Ácido cítrico; Conservantes: Extrato de Potássio e Benzoato de Sódio, Corante: Caramelo IV - Não Contem Glúten – FARDOS COM 12 UNIDADES - Marcas de Referência: Guaraná Antártica, Coca Cola, Fanta	REFRIKO	FD	80	R\$16,80	R\$1.344,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$205.316,50

Data da Assinatura: 28/05/2026**Vigência: De 28/05/2026 até 28/05/2027**

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 29/05/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*